**GABARITO peça 3. Embargos de declaração**

**PEÇA DE DEFESA**

**Embargos de declaração contra sentença.**

Verificar: (i) correto endereçamento; (ii) correto fundamento legal; (iii) se deixou claro o âmbito de impugnação do recurso.

**ASPECTOS GERAIS:** Boa argumentação, clareza dos argumentos, divisão em tópicos e coerência lógica da peça: **2,0 pontos**

**REGULARIDADE FORMAL:** A petição deve ter o correto endereçamento ao próprio juiz da vara (**1,0 ponto**), acompanhada das razões recursais (**1,0** **ponto**). Indicação correta do fundamento legal dos embargos de declaração contra sentença - art. 382 do CPP (**1,0 ponto**) e de qual foi o vício ocorrido: omissão da sentença (art. 382 do CPP) e erro material (art. 1021, caput) do CPC (**1,0 ponto**). Verificar se pediu a oitiva da parte contrária, considerando o caráter infringente do recurso.

**MÉRITO:** (i) alegação de erro material na fixação da pena, pois o aumento de 1/3 da pena base, fixada no mínimo legal (4 anos) deveria resultar em 1 anos e 4 meses (não 1 anos e 6 meses), ficando a pena definitiva em 5 anos e 4 meses de reclusão (**2,0 pontos**); (ii) contradição quanto a fixação da pena base o mínimo legal, o que indica que todas as circunstâncias judicial são positivas (art. 33, § 3º, c.c. art. 59 do CP), bem como a pena foi superior a 4 anos e inferior a 8 anos (CP, art. 33, § 2º, b) e sendo o réu primário, mas mesmo assim o regime inicial ser o fechado, ao invés do semiaberto. Poderia acrescentar a súmula 718 (A opinião do julgador sobre a gravidade em abstrato do crime não constitui motivação idônea para a imposição de regime mais severo do que o permitido segundo a pena aplicada) e 719 (A imposição do regime de cumprimento mais severo do que a pena aplicada permitir exige motivação idônea.) ambas do STF (**2,0 pontoa**).

**PEDIDO:** para conhecimento e provimento do recurso, visando: (i) corrigir o erro material na causa de aumento de pena e fixar a pena em 5 (cinco) anos a 4 (quatro) meses de reclusão; (ii) afastar a contradição de considerar que toda as circunstâncias judiciais eram favoráveis e o acusado primário, e sendo a pena sendo inferior a 8 anos, o regime inicial imposto não foi o semiaberto, mas o fechado, somente com base na gravidade abstrata do crime; (**2,0 pontos**)

**PEÇA DA ACUSAÇÃO**

**Embargos de declaração contra sentença.**

Verificar: (i) correto endereçamento; (ii) correto fundamento legal; (iii) se deixou claro o âmbito de impugnação do recurso.

**ASPECTOS GERAIS:** Boa argumentação, clareza dos argumentos, divisão em tópicos e coerência lógica da peça: **2,0 pontos**

**REGULARIDADE FORMAL:** A petição deve ter o correto endereçamento ao próprio juiz da vara (**1,0 ponto**), acompanhada das razões recursais (**1,0** **ponto**). Indicação correta do fundamento legal dos embargos de declaração contra sentença - art. 382 do CPP (**1,0 ponto**) e de qual foi o vício ocorrido: omissão da sentença (art. 382 do CPP) e erro material (art. 1021, caput) do CPC (**1,0 ponto**). Verificar se pediu a oitiva da parte contrária, considerando o caráter infringente do recurso

**MÉRITO:** (i) ) alegação de erro material na fixação da pena, pois o aumento de 1/3 da pena base, fixada no mínimo legal (4 anos) deveria resultar em 1 anos e 4 meses (não 1 anos e 6 meses), ficando a pena definitiva em 5 anos e 4 meses de reclusão (**2,0 pontos**); (ii) omissão do juiz quanto à imposição da pena de multa, prevista no art. 312 do CP (**2,0 pontos**).

**PEDIDO:** para conhecimento e provimento do recurso, visando: (i) corrigir o erro material na causa de aumento de pena e fixar a pena em 5 (cinco) anos a 4 (quatro) meses de reclusão;; (ii) suprir a omissão quanto à pena de multa, cominada no art. 157 do CP, fixando-a de acordo com os parâmetros do art. 49 do CP; (**2,0 pontos**)